



**MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 356, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM
PÓSTUMA AO SR. ALBERTO MOIA
MOCBEL DE UM BUSTO EM BRONZE A
SER ERIGIDO NA PRAÇA JARDIM DOS
ARTISTAS DR. VITOR TAMER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a erigir um monumento de um busto do Senhor Alberto Moia Mocbel, na Praça Jardim dos Artistas Dr. Vitor Tamer, nesta cidade de Cametá/PA, uma homenagem póstuma como reconhecimento do povo de Cametá ao ilustre filho desta terra que dedicou seus preciosos trabalhos, sua vida como um verdadeiro cidadão cametaense durante anos como político, escritor, poeta, músico, tabeliã e ativista cultural, devendo seu busto (em bronze) integrar o conjunto ali existente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Município de Cametá/PA, 11 de dezembro de 2020.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI MUNICIPAL nº 356**, de 11 de dezembro de 2020, a qual **DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM PÓSTUMA AO SR. ALBERTO MOIA MOCBEL DE UM BUSTO EM BRONZE A SER ERIGIDO NA PRAÇA JARDIM DOS ARTISTAS DR. VITOR TAMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cametá, 11 de dezembro de 2020.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos

Secretária Municipal de
Administração

Decreto nº 008/2017